

1º TERMO ADITIVO



Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através de seu representante legal, a Senhora **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS**, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, de 01 de fevereiro de 2018, brasileira, casada, portadora do RG nº 643.012 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 222.290.601-63 residente e domiciliada neste município, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a **COMUNHÃO ESPÍRITA MENSAGEIRO DA LUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.078.253/0001-88 com sede na Rua Antônio B. De Souza, Qd. 14, Lt. 06, Setor Augusto José Valente II, Posse - GO, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO CESAR BATISTA CORDEIRO**, brasileiro, casado, técnico judiciário, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.982.411-72, e portador do RG nº 1690586 SSP/GO, residente e domiciliado neste Município, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Supressão ao contrato nº 068/2020 referente a locação de imóvel situado Rua dos Ipês, s/n, Qd. 4, Lt. 8, esquina com Uirapuru, Setor Buenos Aires, Posse - GO, onde funciona a extensão do Colégio Municipal Dr. Joaquim Pereira da Costa Sobrinho, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979/2020, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Lei nº 13.979/20; Medida Provisória nº 926/2020; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:





O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor total do contrato original nº 068/2020 celebrado entre as partes, para não prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**, de acordo com o previsto no artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, e ainda na cláusula décima terceira do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º, II da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

A parcela mensal do aluguel passará a vigorar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando um valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, ou seja, até o período de vigência do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:




Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


Posse – GO, 10 de setembro de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE



COMUNHÃO ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ
ANTÔNIO CESAR BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Manuela S. Garcia CPF: 693372.091-87
2. Ingleth P. Quirino CPF: 025.556.081-84